



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

PORTARIA FPF – Nº 016/22 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

GUSTAVO NORMANTON DELBIN, responsável interino pelo Departamento de Segurança e Prevenção de Violência da Federação Paulista de Futebol, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 297/2021, de 04 de novembro de 2021, por meio do qual o Ilustre 1º Promotor de Justiça do JECRIM/Juizado do Torcedor recomenda a manutenção de torcida única em jogos de determinadas agremiações na temporada de 2022.

CONSIDERANDO que é dever desta Entidade preservar a disciplina nos campos de futebol.

INFORMA:

Atender integralmente a recomendação do Ministério Público do Estado de São Paulo, para que a torcida única seja mantida em todas as competições promovidas por esta entidade no ano de 2022, em todas as partidas disputadas, entre si, pelas seguintes agremiações: Santos Futebol Clube, São Paulo Futebol Clube, Sport Clube Corinthians Paulista, Sociedade Esportiva Palmeiras, Associação Atlética Ponte Preta e Guarani Futebol Clube.

A Federação Paulista de Futebol oficiará aos Órgãos de Segurança Pública, à Polícia Militar do Estado de São Paulo e ao Ministério Público, com cópia do referido ofício ministerial nº 297/2021, parte integrante da presente Portaria, para fins de fiscalização e de cumprimento das solicitações ali constantes.

Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GUSTAVO NORMANTON DELBIN